

CIRCULAR Nº 03/2019

São Paulo, 16 de Janeiro de 2019.

## NOVO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL

Prezado Cliente,

No dia **01/01/2019**, foi publicado no Diário Oficial da União o **Decreto nº 9.661/2019**, que regulamenta o salário mínimo federal válido a partir de **1º de Janeiro de 2019**:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
- **VALOR DIÁRIO:** R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos)
- **VALOR HORÁRIO:** R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Atualmente, o salário mínimo é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). O novo valor representa um reajuste de 4,61%.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

***DOCCIN Contabilidade Empresarial***



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 01/01/2019 | Seção: 1 - Especial | Página: 15  
Órgão: Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 9.661, DE 1º DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015,

**D E C R E T A :**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Brasília, 1º de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

PAULO GUEDES